

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

24/73
LEI Nº 28/73

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar Convênio com a União Espírita de Vitória da Conquista:

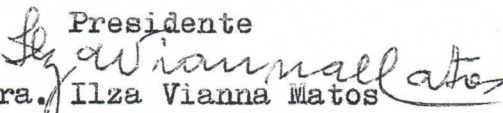
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio, nos termos da minuta anexa, com a União Espírita de Vitória da Conquista com a finalidade de prestar assistência médica e colocar à disposição uma lavanderia, uma Escola de Corte e Costura, pertencentes a Prefeitura, mediante subvenção mensal de Cr\$1.000,00 - Hum mil cruzeiros -.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do Convênio previsto nesta lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada a convenios da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

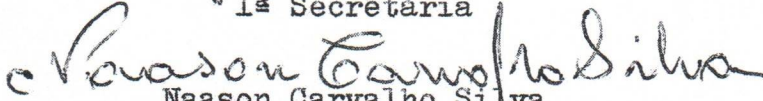
Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1973


Dr. Onildo Gonçalves de Carvalho

Presidente


Dra. Ilza Vianna Matos

1ª Secretária


Naason Carvalho Silva

2º Secretário